



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA RV ENGENHARIA & RAMOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ENGENHARIA & RAMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 40.341.804/0001-79, com sede à Rua Padre Antônio Batista de Freitas, Nº 80, Bairro Centro na Cidade de Santa Rita de Ibitipoca/MG, CEP nº 36.235-000, neste ato representada pelo Sr. **RAMON VINICIUS RAMOS**, portador da C.I MG-17.148.067 Órgão Expedidor SSPMG, inscrito no CPF 105.278.816-51, residente e domiciliado Rua Padre Antônio Batista de Freitas, nº80 Bairro Centro na Cidade de Santa Rita de Ibitipoca, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 039/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/04/2024 a 06/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, de Fevereiro/2023 a Fevereiro/2024 no importe de 4,661490%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para R\$ 47.097,60 (Quarenta e sete mil, noventa e sete reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Prestação de serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos, acompanhamento e execução de obras residenciais, reforma, ampliação e regularização fundiária da habitação, para assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, conforme disposto na Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 e para composição da estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) com desenvolvimento das atividades correlatas	RS 3.924,80	RS\$47.097,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.09.00.15.122.0002.2.0066– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.




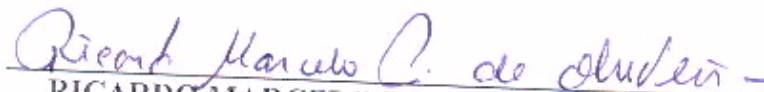
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Ibertioga, 05 de abril de 2024.


RV ENGENHARIA & RAMOS LTDA
CNPJ nº. 40.341.804/0001-79
RAMON VINICIUS RAMOS
CPF 105.278.816-51
Representante legal



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:


CPF: 018.213.346-70.

NOME:


CPF: 133.214.616-33